



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500947572

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

SAO PAULO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 OUTUBRO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CNPJ/MF nº 22.401.987/0001-99

NIRE 31300154939

Aos 01 (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00 (dez) horas, na sede social da LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, 5100 – Loja 130, Bairro Mercês, Uberaba – MG, CEP 38060-000, reuniram-se em Assembleia de Sócios os senhores Tiago Souto Ferreira, brasileiro, casado, corretor de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na SUSEP sob o nº 201046988, portador da Cédula de Identidade RG: MG-11.440.752 SSP/MG e inscrito no CPF/MF: 055.076.446-16, residente e domiciliado na Rua Cláudio nº 150, Bairro Damha Residencial Uberaba I, na cidade de Uberaba – MG, CEP: 38.042-258 e Mariana Martins de Melo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: MG-14.221.250 SSP/MG e inscrita no CPF/MF: 082.587.576-52, residente e domiciliada na Rua Cláudio nº 150, Bairro Damha Residencial Uberaba I, na cidade de Uberaba – MG, CEP: 38.042-258, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Sócios (dispensado, neste caso, face à presença de todos os quotistas, conforme artigo 1.071, parágrafo 1º do Código Civil), com o objetivo de deliberar sobre a pauta previamente estabelecida.

**1. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiram a presidência e a secretaria dos trabalhos, respectivamente, os sócios Tiago Souto Ferreira e Mariana Martins de Melo.

**2. ORDEM DO DIA:**

1. Transformação da sociedade LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. para a forma de Sociedade Anônima Fechada.
2. Aprovação da nova denominação social para LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A.
3. Deliberação e aprovação da alteração da sede social da Companhia.
4. Deliberação e aprovação do aumento do capital social.
5. Discussão, aprovação e ratificação do projeto de Estatuto Social da nova Companhia.
6. Eleição da Diretoria da LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, fixação de seus poderes, remuneração e prazo de gestão.
7. Deliberação sobre a não instalação do Conselho Fiscal.
8. Outros assuntos de interesse da Companhia.

**3. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** Iniciados os trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu aos presentes os motivos da convocação, submetendo à apreciação as propostas que constituíram a ordem do dia. Após as discussões e esclarecimentos necessários, os sócios, por unanimidade de votos, deliberaram o que segue:

1. **DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL:** Aprovada a transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, com fulcro nos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e artigo 220 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), passando a reger-se pelas normas estatutárias aprovadas nesta Assembleia e pela legislação aplicável às Sociedades Anônimas; com a conversão das quotas em ações, conforme Instrumento de Conversão de Quotas em Ações, na forma do **Anexo I** à presente ata, permanecendo inalteradas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

as participações atuais dos sócios no capital social da Companhia, passando à condição de acionistas, recebendo tantas ações nominativas ordinárias quanto preferenciais, sem valor nominal, quantas forem as quotas de sua propriedade;

2. **DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Em consequência da transformação, foi aprovada a alteração da denominação social para **LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A**, mantendo-se o mesmo número de CNPJ.
3. **DA MUDANÇA DE SEDE SOCIAL:** Foi deliberada e aprovada a alteração da sede social da Companhia, que passará a ser na **AV. DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1855 – CJ 4 – BL 1, VILA OLÍMPIA – ED B MACHADO NETO, CEP 04548-903, na cidade e Estado de São Paulo.**
4. **DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) aportados por Tiago Souto Ferreira e R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) aportados por Mariana Martins de Melo, perfazendo um total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) de capital atual, mais R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) de aumento, totalizando o capital social em **R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais)**. Este novo capital social será dividido em **930.000 (Novecentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal**, integralmente subscritas e pagas em moeda corrente nacional. A distribuição das ações entre os acionistas fica assim estabelecida: **Tiago Souto Ferreira:** 465.000 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas; **Mariana Martins de Melo:** 465.000 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas;
5. **DA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Após análise minuciosa, foi aprovado, por unanimidade, o novo Estatuto Social da **LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A**, que passa a reger a Companhia em todos os seus termos e condições, o qual será anexo e parte integrante desta Ata. (**Anexo II**).
6. **DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Os sócios, ora acionistas, deliberaram, por unanimidade, eleger os seguintes Diretores para comporem a Diretoria da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, para o período de 01/11/2025 a 01/11/2027, permitida a reeleição: **Diretor Presidente:** TIAGO SOUTO FERREIRA, já qualificado; **Diretora Administrativa:** MARIANA MARTINS DE MELO, também já qualificada. Ambos eleitos aceitaram e tomaram posse de seus cargos, mediante assinatura de termos de posse (**Anexos III e IV**). Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de pessoa jurídica, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como declaram que atendem ao requisito legal de reputação ilibada. A seguir, sem qualquer ressalva, foi aprovada de forma unânime remuneração mensal dos diretores, para o exercício de seus mandatos, no valor de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) a título de pro labore, sendo reajustado sempre quando houver modificação do



valor do salário mínimo. Os poderes e atribuições da Diretoria estão definidos no Estatuto Social aprovado.

7. **DA NÃO INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Em conformidade com o artigo 161 da Lei nº 6.404/76, os acionistas deliberaram, por unanimidade, pela não instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

**4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Após a lavratura da mesma os trabalhos foram reabertos pelo Presidente e, após leitura da Ata, e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada pelos presentes. Posteriormente, o Presidente deu por encerrada a Assembleia de Sócios.

**Advogada:**

---

**Cleonilda Aparecida dos Santos Ferreira**

**OAB/MG: 81.830**

(assinado digitalmente)

**Mesa:**

---

**Tiago Souto Ferreira**

**Presidente da Mesa**

(assinado digitalmente)

---

**Mariana Martins de Melo**

**Secretária**

(assinado digitalmente)

**Acionistas:**

---

**Tiago Souto Ferreira**

**Acionista**

(assinado digitalmente)

---

**Mariana Martins de Melo**

**Acionista**

(assinado digitalmente)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/27

**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

CNPJ/MF nº 22.401.987/0001-99

NIRE 31215174467

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES**

Em decorrência da transformação de Líbero Corretora de Seguros Ltda em Sociedade Anônima, sob a nova denominação de Líbero Corretora de Seguros S/A, as 930.000 (Novecentos e trinta mil) quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade foram convertidas em 790.500 (Setecentos e noventa mil e quinhentas) ações ordinárias e 139.500 (trinta e trinta e nove mil e quinhentas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, conversão esta que dá-se à razão de 1 (uma) ação para 1 (uma) quota então existente, estando todas as referidas ações totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas no capital social da Companhia, conforme quadro abaixo:

Nome do Acionista	Ações ON	Ações PN	Participação (%)	TOTAL – R\$
Tiago Souto Ferreira	395.250	69.750	50%	465.000,00
Mariana Martins de Melo	395.250	69.750	50%	465.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>790.500</b>	<b>139.500</b>	<b>100%</b>	<b>930.000,00</b>

Uberaba, 25 de outubro de 2025.

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
**Tiago Souto Ferreira**  
**Acionista**  
(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**Mariana Martins de Melo**  
**Acionista**  
(assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

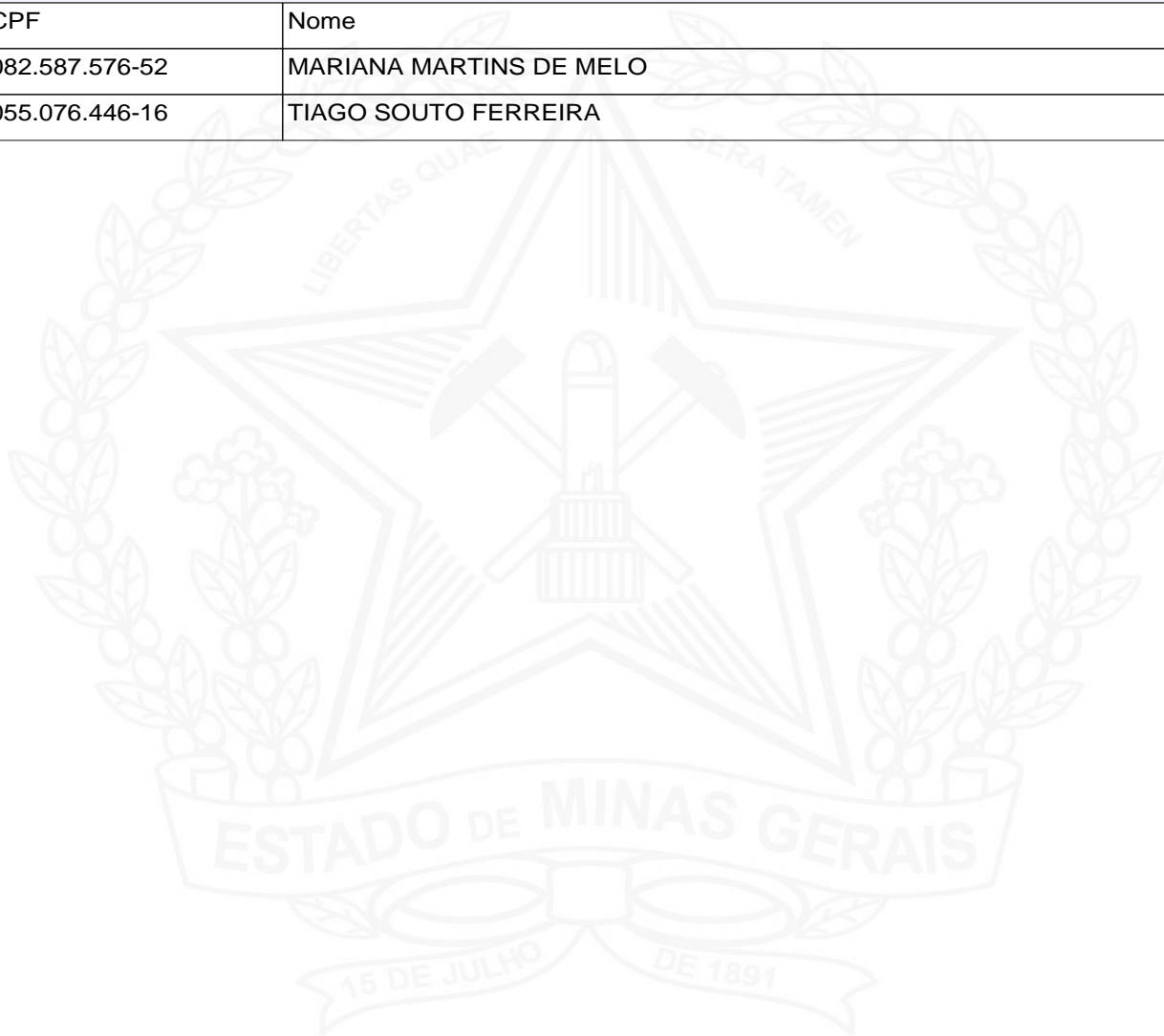
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/27

**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

CNPJ/MF nº 22.401.987/0001-99

NIRE 31215174467

**ANEXO III**

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Pelo presente e na melhor forma de direito, Mariana Martins de Melo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: MG-14.221.250 SSP/MG e inscrita no CPF/MF: 082.587.576-52, residente e domiciliada na Rua Cláudio nº 150, Bairro Damha Residencial Uberaba I, na cidade de Uberaba – MG, CEP: 38.042-258, toma posse do cargo de Diretora Administrativa da Companhia Líbero Corretora de Seguros S/A, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855 – CJ 4 – BL 1 – Vila Olímpia – Ed. B. Machado Neto, CEP 04.548-903, na cidade e Estado de São Paulo, conforme designação realizada por Ata de Assembleia, realizada em 25 de outubro de 2025.

Declaro que o endereço acima é o endereço no qual receberei as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão na Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declaro, por fim, aceitar minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberaba, 25 de outubro de 2025.

---

**Mariana Martins de Melo**  
**Diretora Administrativa**  
(Assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/27

**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025.**

CNPJ/MF nº 22.401.987/0001-99

NIRE 31215174467

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Pelo presente e na melhor forma de direito, Tiago Souto Ferreira, brasileiro, casado, corretor de seguros de todos os ramos, habilitado e registrado na SUSEP sob o nº 201046988, portador da Cédula de Identidade RG: MG-11.440.752 SSP/MG e inscrito no CPF/MF: 055.076.446-16, residente e domiciliado na Rua Cláudio nº 150, Bairro Damha Residencial Uberaba I, na cidade de Uberaba – MG, CEP: 38.042-258, toma posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia Líbero Corretora de Seguros S/A, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1855 – CJ 4 – BL 1 – Vila Olímpia – Ed. B. Machado Neto, CEP 04.548-903, na cidade e Estado de São Paulo, conforme designação realizada por Ata de Assembleia, realizada em 25 de outubro de 2025.

Declaro que o endereço acima é o endereço no qual receberei as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão na Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declaro, por fim, aceitar minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberaba, 25 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Tiago Souto Ferreira**  
**Diretor Presidente**  
(Assinado digitalmente)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/27



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

CNPJ/MF nº 22.401.987/0001-99

NIRE 31300154939

## ANEXO II

### ESTATUTO SOCIAL DA LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Art. 1º.** A sociedade se denomina **LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, doravante denominada “COMPANHIA”, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único.** A Sociedade adotará como nome fantasia a expressão “**Líbero Seguros**”.

**Art. 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na **AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1855 - CJ 41 BL 1, VILA OLÍMPIA ED B MACHADO NETO, CEP 04548-903**. Poderá, a critério da Diretoria, abrir, manter ou encerrar filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação de seus diretores.

**Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social a administração, corretagem, atividades auxiliares, perícia e avaliação de seguros de ramos elementares seguros dos ramos de vida, capitalização, planos de previdência complementar e de saúde; serviços de corretagem e intermediação de consórcios, financiamentos e empréstimos; gestão de ativos intangíveis não financeiros; prestação de serviços combinados de escritório, apoio administrativo, preparação de documentos e levantamento de informações; a atividade de consultoria em gestão empresarial e em tecnologia da informação, tele atendimento, agências de publicidade e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. O objeto social poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Salvo com autorização da Assembleia Geral, são expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/27

**Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de **R\$ 930.000,00** (Novecentos e trinta mil reais), dividido em **930.000** (Novecentos e trinta mil ações), com custo de emissão de **R\$ 930.000,00** (Novecentos e trinta mil reais), sendo **790.500** (Setecentos e noventa mil e quinhentas) Ações Ordinárias, ao preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), e **139.500** (Cento e trinta e nove mil e quinhentas) Ações Preferenciais, capital este subscrito e integralizado pelos Acionistas da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação, desde que estejam integralizadas e sejam utilizados fundos disponíveis, ou seja, com saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem ofensa ao capital social, porém, tais ações não darão à Companhia o direito de participarem seus próprios lucros, votar em deliberações sociais e participar dos aumentos de capital por meio da subscrição de novas ações.

**Parágrafo Segundo.** As capitalizações com reservas e lucros poderão ser feitas independentemente de aumento do número de ações.

**Parágrafo Terceiro.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada Ação Ordinária é atribuído ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo que as ações preferenciais não conferem direito à voto, mas possuirão prioridade na distribuição de dividendos, em conformidade com o disposto nos arts. 17 e 111 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Quarto.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos Acionistas, sendo que os votos em branco não serão computados. Encerrados os trabalhos, será lavrada, em livro próprio, a devida ata, assinada pelos membros da mesa e Acionistas presentes.

**Parágrafo Quinto.** A Companhia poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, a qualquer tempo, criar outras classes de ações até o limite legal, sem guardar proporções com as demais ações, sendo que as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

**Art. 6º.** O aumento do capital social poderá ser deliberado pela Assembleia Geral, que fixará as condições de subscrição e integralização das novas ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Em caso de aumento do capital social é assegurado aos Acionistas o direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção do número de ações e na mesma espécie que forem titulares, conforme os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

**Art. 7º.** O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição ou no boletim de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.



**Parágrafo Primeiro.** Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento no prazo estabelecido no ato que deliberar a subscrição, no boletim de subscrição ou na chamada, conforme o caso, ficará de pleno direito constituído em mora.

**Parágrafo Segundo.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia emitirá certificado de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinadas pelo Diretor Presidente.

**Art. 8º.** As ações da Companhia são inegociáveis em bolsa ou mercado de balcão. A alienação de ações a terceiros não acionistas dependerá do consentimento dos demais acionistas, que terão direito de preferência na aquisição das ações, nas mesmas condições e preço oferecidos ao terceiro. O acionista interessado em vender suas ações deverá notificar os demais acionistas, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência.

**Art. 9º.** A Companhia manterá o Livro de Registro de Ações Nominativas, onde serão lançados os nomes dos acionistas, o número de ações de que são titulares e as respectivas datas de aquisição e alienação.

**Artigo 10º.** A cessão, transferência, alienação ou gravação de ônus da participação societária em violação ou infração ao direito de preferência e demais disposições firmadas em eventuais Acordos de Acionistas, será considerada nula e inválida e não produzirá qualquer efeito perante a Companhia, seus Acionistas ou perante Terceiros.

**Artigo 11º.** Em hipótese alguma os credores da Companhia e/ou dos Acionistas poderão, a qualquer título, ingressar na Companhia, devendo ser observados eventuais acordos ou deliberações sociais na hipótese de penhora de quotas. Na hipótese de, por força de decisão judicial, as quotas serem penhoradas, leiloadas e arrematadas, o arrematante não será admitido na Companhia, sendo-lhe pago apenas a liquidação das ações mediante reembolso pela Companhia, se for o caso.

### **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 12º.** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e suas deliberações vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, e reunir-se-á: (I) ordinariamente, uma vez por ano nos quatro (4) primeiros meses após o término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias de sua competência, relacionadas no artigo 132 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações; e (II) extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 13º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria e terão por objeto: a) aprovar as contas dos administradores; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e d) instaurar e eleger os administradores e os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.



**Art. 14º.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto e, em segunda convocação previamente definida na primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro.** Na ausência de quórum válido para a instalação em segunda convocação, a Assembleia Geral será adiada para data posterior, no mesmo horário e local, devendo ocorrer dentro de, no mínimo 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data prevista para a realização da Assembleia em primeira convocação. Nesta segunda Assembleia designada em adiamento, o quórum de instalação em primeira convocação permanece o mesmo do parágrafo anterior; mas, em segunda convocação, previamente definida na primeira convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes com direito a voto, a fim de não prejudicar o andamento dos negócios da Companhia.

**Parágrafo Segundo.** Se a Assembleia Geral reunir a totalidade dos acionistas com direito a voto estarão sanadas a falta de convocação e/ou a inobservâncias dos prazos de antecedência para a sua instalação.

**Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral realizar-se-á na sede da Companhia, salvo motivo de força maior, caso em que, devendo efetuar-se em outro local, os anúncios de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

**Parágrafo Quarto.** As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão instaladas e presididas pela Mesa Diretora, cabendo aos Acionistas nomear a composição da Mesa entre os presentes.

**Parágrafo Quinto.** Os Acionistas poderão fazer-se representar por procuração na Assembleia Geral, de acordo com o disposto no art. 126, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76, cujo instrumento ficará em poder da Companhia.

**Art. 15º.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto legal, e secretariadas por pessoa de sua escolha, na forma da lei, constando a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo, para tanto, serem observadas todas as formalidades previstas em lei e no presente Estatuto Social.

**Art. 16.** A Assembleia Geral poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou amortização de ações, observado o disposto no artigo 44da Lei nº 6.404/76.

**Art. 17.** Compete privativamente à Assembleia Geral de Acionistas:

I- Alteração do Estatuto Social da Companhia;

II- Alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, inclusive com relação ao prazo de pagamento na forma do art. 205, § 3º da Lei nº 6.404/76;



III- aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre destinação do Lucro Líquido do Exercício;

IV- Alteração na estrutura, composição, funções e/ou atribuições da Diretoria, e do Conselho Fiscal, se instalado;

V- Eleição de membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, se instalado;

VI- Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, se instalado, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação;

VII- Oneração ou alienação de bens da Companhia e concessão de aval, fiança ou garantias em geral a empréstimos ou outras obrigações para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

VIII- Alteração da estrutura societária e/ou organizacional da Companhia ou de eventuais controladas ou coligadas da Companhia, e/ou que gerem qualquer forma participativa em qualquer de tais sociedades;

IX- Aprovação da (I) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação, joint ventures e/ou acordos de acionistas; e (II) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior;

X- Suspensão do direito de voto de acionista, na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas;

XI- Deliberações sobre alteração, vantagens e condições das ações preferenciais, ou a criação de nova classe de ações preferenciais ou ordinárias; e

XII- Ingresso de novo Acionista na Companhia;

XIII- Autorizar a emissão de debêntures;

XIV- Confessar falência ou pedir recuperação judicial da Companhia.

**Parágrafo Primeiro.** As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas de forma sumária o que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as exigências do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de voto afirmativo dos Acionistas com direito a voto, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) do voto afirmativo das ações que representem voto, ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas e neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações tomadas em Assembleia serão registradas por escrito em ata, que, devidamente assinada, será arquivada na sede social da Companhia e registrada nos órgãos competentes, sempre que necessário.

**Parágrafo Quarto.** Para que a ata da Assembleia seja eficaz e produza seus efeitos, bastará a assinatura de Acionistas representantes da maioria do capital social ou representantes do quórum de deliberação legalmente exigido por força de disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Quinto.** Os Acionistas expressamente reconhecem que, em havendo Acordos de Acionistas da Companhia, será o instrumento legítimo para especificar detalhadamente as matérias, quóruns e formalidades necessárias para a aprovação de qualquer deliberação no âmbito da Companhia, prevalecendo sobre qualquer outro entendimento, pretérito e/ou futuro.



**Parágrafo Sexto.** As seguintes matérias necessariamente dependerão da aprovação prévia dos Acionistas Fundadores da Companhia:

- I- Mudança do objeto social da Companhia;
- II- Alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio, inclusive com relação ao prazo de pagamento na forma do art. 205, § 3º da Lei nº 6.404/76;
- III- Aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, inclusive sobre destinação do Lucro Líquido do Exercício;
- IV- Instituição, alteração na estrutura, composição, funções e/ou atribuições do Conselho de Administração e da Diretoria, e do Conselho Fiscal, se houver;
- V- Eleição de membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, os quais deverão assinar o termo de posse, que não sejam acionistas, para assunção de funções, nos termos do presente estatuto;
- VI- Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se houver, inclusive os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação;
- VII- Prestar garantias a empréstimos ou outras obrigações para terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII- Alteração da estrutura societária e/ou organizacional da Companhia ou de eventuais controladas ou coligadas da Companhia, e/ou que gerem qualquer forma participativa em qualquer de tais sociedades, tais como, mas não limitadas às seguintes operações: (I) aumento do capital social com a emissão de novas ações; (II) redução do capital social com ou sem cancelamento de ações; (III) emissão de debêntures e/ou partes beneficiárias conversíveis em ações; (IV) emissão de bônus de subscrição; (V) conversão de ações ordinárias e/ou preferenciais originalmente emitidas pela sociedade pertinente em outras classes ou tipos de ações; (VI) criação de novas classes de ações; (VII) resgate de ações; (VIII) incorporação de ações nos termos do art. 252 da Lei nº 6.404/76; (IX) celebração de contratos que contenham cláusulas ou direitos que possam alterar a estrutura acionária da sociedade pertinente e/ou que gerem qualquer forma participativa na sociedade pertinente; (X) fusão, cisão ou incorporação; (XI) alienação do controle da Companhia ou de qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas; e (XII) dissolução ou liquidação da Companhia e/ou qualquer de suas eventuais controladas ou coligadas, eleger ou destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, ou ainda autorização para confessar falência ou pedir a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- IX- Aprovação da (I) participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação, joint ventures e/ou acordos de acionistas; e (II) constituição de sociedades pela Companhia, no Brasil ou no exterior;
- X- Qualquer tipo de reforma no Estatuto Social;
- XI- Suspensão do direito de voto de acionista, na forma da lei, do Estatuto Social e deste Acordo de Acionistas;
- XII- Deliberações sobre alteração, vantagens e condições das ações preferenciais, ou a criação de nova classe de ações preferenciais ou ordinárias;
- XIII- Doações a qualquer título a serem efetuadas pela Companhia; e
- XIV- Ingresso de novo sócio na Companhia.



**Parágrafo Sétimo.** Os Acionistas comprometem-se a envidar seus melhores esforços para solucionar quaisquer desavenças, controvérsias, questões ou divergências de qualquer natureza que surjam entre eles relacionadas direta ou indiretamente deste Estatuto Sociais e eventuais Acordos de Acionistas da Companhia, especialmente com relação ao exercício dos seus direitos de voto nas Reuniões de Acionistas que resultem na não aprovação de qualquer matéria levada à deliberação ou na recusa de qualquer dos Acionistas de assinar determinada ata ou alteração contratual.

**Parágrafo Oitavo.** Não surtirão nenhum efeito em relação à Sociedade os atos violadores deste Estatuto Sociais e eventuais Acordos de Acionistas da Companhia, sendo vedados os atos de quaisquer dos Acionistas, administradores e/ou procuradores que envolverem obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

#### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Art. 17º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, sem a instalação de Conselho de Administração.

**Art. 18º.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

**Art. 19º.** O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A posse dos Diretores dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria.

**Art. 20.** A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, observados os critérios de mercado e a capacidade financeira da Companhia, conforme deliberado na AGE que elegeu os diretores, no valor de R\$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais) mensais para cada diretor, sendo reajustado sempre quando houver modificação do valor do salário mínimo, não podendo ser inferior a este.

**Art. 21º.** Compete à Diretoria, em geral, praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia e à consecução de seu objeto social, ressalvadas as atribuições da Assembleia Geral.

**Art. 23º.** A representação da Companhia perante terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será exercida:

1. Pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
2. Pela assinatura de 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, dentro dos limites do respectivo instrumento de procuração;
3. Pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor para atos de rotina e de administração ordinária, incluindo movimentação bancária limitada ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
4. Para alienação ou oneração de bens imóveis, constituição de garantias reais ou fidejussórias, será sempre exigida a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores.



**Art. 24º.** Compete ao Diretor Presidente:

1. Representar a Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;
2. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
3. Supervisionar as atividades gerais da Companhia.

**Art. 25º.** Compete ao Diretor Administrativo:

1. Supervisionar e dirigir os serviços administrativos, financeiros e de pessoal;
2. Preparar os orçamentos e relatórios financeiros da Companhia;
3. Auxiliar o Diretor Presidente em suas funções e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 26º.** Em caso de vacância de um cargo da Diretoria, o Diretor remanescente convocará a Assembleia Geral para eleição do substituto, que completará o prazo do mandato do substituído.

## **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 27º.** O Conselho Fiscal não será instalado na Companhia, salvo se a instalação for requerida por acionistas na forma da Lei nº 6.404/76.

## **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

**Art. 28º.** O exercício social terá duração de 1 (um) ano, com término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 29º.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, observando-se as disposições legais aplicáveis.

**Art. 30º.** Os resultados serão destinados conforme deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições legais e estatutárias, em especial a constituição de reservas legais e a distribuição de dividendos.

## **CAPÍTULO VII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 31º.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei e por deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 32º.** Uma vez dissolvida, a Companhia entrará em liquidação, nomeando-se um liquidante e fixando-se lhe os poderes, a forma de atuação e a remuneração, nos termos da lei.



## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 33º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria e, se for o caso, pela Assembleia Geral, com observância das disposições da Lei nº 6.404/76 e, subsidiariamente, do Código Civil.

**Art. 31.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Estatuto Social.

São Paulo, 01 de novembro de 2025.

### **Advogada:**

---

**Cleonilda Aparecida dos Santos Ferreira**  
**OAB/MG: 81.830**  
(assinado digitalmente)

---

**Tiago Souto Ferreira**  
**Acionista**  
(assinado digitalmente)

---

**Mariana Martins de Melo**  
**Acionista**  
(assinado digitalmente)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº 52292-O, expedida em 30/09/2011, inscrito no CPF nº 640.500.766-91, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Cartão de Inscrição CRC Cleonilda Aparecida dos Santos Ferreira – 1 página;
2. Carteira de Identidade de Corretor de Seguros Tiago Souto Ferreira – 1 página;
3. Carteira Nacional de Habilitação Mariana Martins de Melo – 1 página;
4. Anexo I Instrumento de Conversão de Quotas em Ações – 1 página;
5. Anexo II Estatuto Social da Libero Corretora de Seguros S/A – 8 páginas;
6. Anexo III Termo de Posse da Diretoria Mariana Martins de Melo – 1 página;
7. Anexo IV Termo de Posse da Diretoria Tiago Souto Ferreira – 1 página;
8. Cartão de Inscrição OAB Cleonilda Aparecida dos Santos Ferreira – 1 página.

Uberaba, 01 de novembro de 2025.

**Cleonilda Aparecida dos Santos Ferreira**  
CRC/MG 52.292



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/27



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/717.544-0	MGP2500947572	31/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/27



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, de NIRE 3130018149-9 e protocolado sob o número 25/717.544-0 em 31/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300181499, em 10/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.500.766-91	CLEONILDA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/717.544-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO
055.076.446-16	TIAGO SOUTO FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.587.576-52	MARIANA MARTINS DE MELO

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 11/11/2025, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 11/11/2025, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 11/11/2025, às 17:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/717.544-0.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300181499 em 10/11/2025 da Empresa LIBERO CORRETORA DE SEGUROS S/A, Nire 31300181499 e protocolo 257175440 - 31/10/2025. Efeitos do registro: 01/11/2025. Autenticação: 7BAD5E25E8645A61D2A98B22D1EE4652190938. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/717.544-0 e o código de segurança uZEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL